

Licitação

De: Licitação <licitacao@coffito.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 7 de maio de 2019 12:56
Para: 'Mirela Goncalves'
Assunto: RES: Impugnação ao Edital n. 02/2019

Prioridade: Alta

Senhora Mirela Valente,

O Objetivo do Posto Avançado é suprir a deficiência de operacionalização do agenciamento de viagens, proporcionando efetividade e celeridade nos serviços prestados, já que o COFFITO não dispõe de recursos humanos para execução desta atividade, portanto, faz-se necessário o posto de atendimento presencial.

A propósito, ter um posto avançado é uma **decisão discricionária da Autarquia**, exigência feita desde a fase interna do pregão, por ocasião da provocação das empresas do ramo para que ofertassem propostas balizadoras de preços. Ademais, a decisão pelo posto avançado foi levada a efeito via edital na fase externa sem questionamentos durante a fase interna.

Dessa forma, as empresas interessadas em participar da licitação, devem atender tal necessidade fundamental da Autarquia, incluindo o valor do posto avançado na sua proposta, isso sem a necessidade de possuir matriz ou filial em Brasília.

Por fim, a exigência de apenas 01(um) posto de atendimento na sede da Autarquia não fere os princípios que norteiam as contratações públicas, bem como não afronta o atual posicionamento dos órgãos de controle. Portanto, ficam mantidas as datas e horários do presente certame.

Att..

Luiz Felipe Mathias Cantarino

Agente Administrativo Generalista



(61) 3035-3800

licitacao@coffito.gov.br